

# Caderno Reivindicativo dos Trabalhadores Açorianos para 2022



Novembro de 2021

## Índice

1. Enquadramento sindical .....	3
2. Situação política, económica e social nacional e regional .....	8
3. Aumento Geral dos Salários para responder aos problemas estruturais da Região .....	9
3.a- O aumento geral dos salários e a justiça na repartição da riqueza. ....	11
3.b- Razão da urgência do aumento dos Salários .....	14
4. Pelo emprego seguro e com direitos, contra a precariedade. ....	20
4.a- O Desemprego nos Açores .....	23
4.b- A precariedade nos Açores .....	25
5. Principais reivindicações dos trabalhadores açorianos para 2022 .....	31
5.a- Medidas de emergência social para apoiar os trabalhadores açorianos e promover o desenvolvimento económico da Região .....	31
5.b- Trabalhadores Portugueses da Base das Lajes .....	36
5.c- Trabalhadores da Administração Pública Regional e do SPER .....	38
6. O PRR e a economia açoriana .....	41
7. Divulgação e Implementação do Caderno Reivindicativo .....	44

## 1. Enquadramento sindical

A acção reivindicativa e a luta dos trabalhadores açorianos são cada vez mais determinantes para a melhorias das condições de trabalho e de vida de quem trabalha e essenciais para dar um forte impulso ao desenvolvimento da Região. A acção reivindicativa nos Açores, como é do conhecimento geral, é mais desafiante e complexa, porque a nossa condição arquipelágica limita-nos e encobre, por vezes, as repressões e o assédio, factores constantes que a nossa luta enfrenta. Assim sendo, todos os dias, o nosso objectivo deve ser dar mais voz aos trabalhadores, pela defesa dos seus direitos.

Os últimos dois anos, fora da normalidade, foram marcados pela degradação da situação económica e social de toda a Região, em virtude da pandemia e das consequências de décadas de uma política que fomenta a exploração, gera desigualdades e pobreza, promove a precariedade, perpetua os baixos salários e propicia a desregulação dos horários de trabalho. Assim, chegámos ao culminar da desvalorização do trabalhador e do seu trabalho. Acrescentamos ainda que esta política, pautada por um baixo investimento público, é assente numa fiscalidade injusta, que sobrecarrega os rendimentos do trabalho, para isentar os grandes empresários.

Esta realidade foi acentuada e agravada pelas consequências económicas e sociais do surto epidémico que, a somar à insuficiência e desequilíbrio das medidas do governo, tornaram ainda mais prementes as prioridades que então definimos.

Para o ano de 2022, perspectiva-se a recuperação da actividade económica, que só não será mais robusta, devido à opção do governo em manter-se amarrado a diversas imposições – como a CGTP-IN denunciou, nomeadamente, na sua apreciação ao Plano de Recuperação e Resiliência

(PRR), seja ao nível nacional ou regional –, bem como a uma legislação laboral que continua impregnada de normas que agravam e atentam contra os mais elementares direitos dos trabalhadores, seja no quadro da contratação colectiva, com a norma da caducidade e a negação do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, seja no plano mais geral, com a sucessiva introdução de alterações que conduzem à fragilização dos direitos dos trabalhadores e à crescente individualização das relações de trabalho.

É neste quadro que se vai desenvolver a acção reivindicativa da CGTP-IN Açores, no ano de 2022. Uma acção que será determinante para elevar as condições de trabalho e de vida e para a valorização do trabalho e dos trabalhadores, mas também para dar um forte impulso à recuperação da actividade económica e desenvolvimento dos Açores. Mas, para este impulso, precisamos de todos os meios, por isso, este documento será distribuído e divulgado para provocar uma discussão e reflexão para a melhoria das condições de vida de todos os açorianos.

Este documento trata o aumento geral dos salários, desde logo do Salário Mínimo Regional, que assume um papel central, bem como a valorização das profissões e carreiras. Só com o aumento geral dos salários os trabalhadores e as suas famílias poderão fazer face às suas necessidades, não aceitando a CGTP-IN/Açores que, em pleno século XXI, subsistam situações de pobreza que afectam quem trabalha e trabalhou, os que estão desempregados ou os filhos dos trabalhadores, ao mesmo tempo que largas camadas da população se vêem privadas, por motivos económicos, de aceder a bens e serviços essenciais.

O aumento geral dos salários é possível. Ao contrário do que é repetidamente afirmado, a questão não passa exclusivamente por produzir mais para só então aumentar os salários. Os níveis de desigualdade na repartição da riqueza entre o trabalho e o capital é que impedem um

aumento robusto dos salários, que se situe acima do crescimento da economia, combatendo, desta forma, a exploração.

Por outro lado, o aumento geral dos salários conduz ao crescimento do consumo privado, à dinamização da produção num tecido produtivo que tem no mercado interno o seu principal destino, com a criação de mais emprego, crescimento da receita fiscal e das contribuições para a Segurança Social.

No quadro da prestação de trabalho, ganham uma crescente relevância as questões relacionadas com os horários e o tempo de trabalho.

Um elevado número de trabalhadores trabalha aos Sábados, Domingos e feriados, ou faz trabalho nocturno e/ou por turnos em áreas e sectores onde não se justifica. A utilização de bancos de horas só não é mais gravosa porque em muitas empresas a luta dos trabalhadores os derrotou. Prolifera o recurso injustificado à laboração contínua, em particular na indústria, mas com tendência a alargar-se a outros sectores.

Os trabalhadores são, assim, cada vez mais, sujeitos à lógica do lucro que domina o mercado, tornando-se em meras peças da sua engrenagem. Os avanços científicos, o progresso da tecnologia e a utilização de novas técnicas e métodos de produção são usados para aumentar as desigualdades e a exploração, para manter e intensificar ritmos de trabalho, ao invés de serem colocados à disposição da sociedade e do seu progresso.

Combateremos, ainda, a desregulação dos horários de trabalho, os bancos de horas, o trabalho por turnos e noturno injustificado, o trabalho aos Sábados, Domingos ou dias feriados em sectores em que tal não se justifique.

Ao nível da prestação de trabalho, a acção reivindicativa da CGTP-IN/Açores vai continuar a pautar-se pela luta pela criação de emprego com direitos, contra a precariedade e degradação da qualidade do emprego, pelo cumprimento do direito ao trabalho efectivamente digno.

A precariedade, como antecâmara do desemprego, é um flagelo que afecta, directa ou indirectamente, todos os trabalhadores, conduz à instabilidade no emprego, que se transfere para a vida de centenas de milhares de assalariados e suas famílias, obrigando a adiar – e muitas vezes negando – projectos de vida, causando ainda entraves a elevação do perfil produtivo.

Nas reivindicações para 2022, a CGTP-IN/ Açores insere ainda como prioritários a garantia da qualidade e o reforço das Funções Sociais do Estado e dos serviços públicos como condição fundamental para dar resposta aos direitos dos trabalhadores e das populações constitucionalmente consagrados, para desenvolver o país e promover a coesão social e territorial.

Depois de décadas de ataque, os últimos anos foram lapidares para relevar a importância e o papel central do Estado na vida dos trabalhadores e das populações. Ficaram também evidentes as suas limitações e as melhorias que urge empreender, desde logo, ao nível da valorização dos trabalhadores, mas também no reforço da oferta, pelo Estado, de bens e serviços públicos.

Para a CGTP-IN/ Açores, é ainda premente dotar o Estado dos meios financeiros para fazer face às necessidades da população. A política fiscal tem de ser mais justa e garantir mais recursos, com a redução das receitas que têm como origem os rendimentos de quem trabalha ou trabalhou e o aumento da taxa sobre o capital.

Desta forma, o Caderno Reivindicativo dos Trabalhadores Açorianos (CRTA) enquadra-se e engloba as orientações da Política Reivindicativa da CGTP-IN para 2022 e visa dotar o movimento sindical unitário, na Região Autónoma dos Açores, de um instrumento estratégico e unificador da acção político-sindical, tendo em consideração as especificidades dos diferentes sectores da actividade económica e as políticas públicas de coesão económica e

social, com particular ênfase para as que se repercutem na distribuição da riqueza e nos direitos dos trabalhadores dos sectores privado e público.

Sendo um documento enquadrador das reivindicações centrais dos trabalhadores açorianos, o CRTA é, igualmente, um estímulo e um catalisador da acção reivindicativa nos sectores e nos locais de trabalho, tendo em vista o aumento dos salários, o emprego de qualidade, a melhoria das condições de trabalho, o combate à precariedade laboral e a defesa da Contratação Colectiva, condição fundamental para a defesa e melhoria de direitos, garantias e conquistas sociais dos trabalhadores.

## 2. Situação política, económica e social nacional e regional

Em 2021 continuou a verificar-se um decréscimo populacional. Em termos de composição da população, pese embora a estabilidade da população em idade activa em termos percentuais, acentua-se o envelhecimento populacional, devido à redução da natalidade.

É natural que em 2020 e 2021 tenha havido uma redução do peso do comércio, transportes, turismo e restauração, devido às consequências da situação pandémica, mas que não ilude que a falta de um sector das indústrias transformadoras com dimensão e de um sector agrícola e piscícola a perder terreno coloca a Região na dependência de compras ao exterior, seja do Continente, seja do estrangeiro.

### **3. Aumento Geral dos Salários para responder aos problemas estruturais da Região**

Exigem-se soluções imediatas, como o aumento de salários e a contratação de trabalhadores. Exige-se uma alteração de políticas que promova os direitos dos trabalhadores e salários capazes de responder às necessidades das populações.

A CGTP-IN/Açores continuará a exigir ao governo, nos termos previstos na Lei, a negociação das matérias apresentadas e continuará o caminho de mobilização de todos os trabalhadores da Administração Pública em torno das suas reivindicações. Este é, ademais, o caminho que garantirá a concretização das legítimas aspirações dos trabalhadores.

A retoma económica após os anos da troika e da política de exploração e empobrecimento, apesar da limitada recuperação de rendimentos e de direitos nos últimos anos, não rompeu com a política de baixos salários. A campanha de medo, de apelo à resignação, da inevitabilidade das reduções dos salários ganha terreno. Com um crescente número de mecanismos à sua disposição, desde as “rescisões amigáveis”, à “não renovação de contratos de trabalho”, está em desenvolvimento uma acção do patronato, que tenta aproveitar a atual situação para impor cortes nos salários e aumentar os níveis de exploração. Travar esta ofensiva e avançar nos direitos exige uma forte dinâmica reivindicativa que promova a luta pelo aumento geral dos salários, elemento central para uma mais rápida recuperação da economia, com maior justiça social.

Estas reivindicações são centrais e constituem uma necessidade para a melhoria do nível de vida, a qual deve acompanhar o aumento das necessidades dos trabalhadores e das suas famílias. Ademais, não pode haver ilusões: sem um aumento significativo dos salários, os trabalhadores, muitas vezes os mais jovens e os mais qualificados, continuarão a emigrar.

O aumento dos salários terá impactos multifacetados, para além do aumento do poder de compra, em particular, na redução da pobreza laboral; no estímulo à formação profissional; na dinamização da procura interna; no aumento da receita fiscal; no acréscimo das contribuições sociais; na redução do endividamento das famílias. A defesa e a valorização dos salários e do emprego, em que a dinamização da contratação coletiva assume, para estes objetivos, um papel central, são essenciais para o desenvolvimento do país.

O acréscimo regional ao Salário Mínimo Nacional contribui para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores, combate e afasta a pobreza laboral e estimula a elevação de todos os níveis das grelhas salariais. O seu aumento significativo é um elemento determinante para combater a política de baixos salários, o empobrecimento dos trabalhadores e para assegurar o desenvolvimento económico e social.

Uma retoma económica forte e sustentada, apoiada numa política de desenvolvimento de médio e longo prazo, exige mudanças estruturais que são incompatíveis com a manutenção de um modelo de baixos salários.

### **3.a- O aumento geral dos salários e a justiça na repartição da riqueza.**

Apesar dos avanços registados pela luta dos trabalhadores, o governo do PSD-CDS-PPM, por opção própria, manteve, no essencial, a política laboral dos anteriores governos, rejeitando as reivindicações dos trabalhadores açorianos.

A Região continua marcada por uma injusta distribuição da riqueza, pela precarização dos vínculos laborais, pelo alongamento e pela desregulação dos horários de trabalho, pelo desrespeito pelas profissões, carreiras e estatutos profissionais, pelo bloqueio na negociação e contratação colectivas e pela falta de profissionais em serviços públicos essenciais, como o Serviço Regional de Saúde e a Escola Pública.

Importa, no presente e no futuro, continuar o combate às injustiças e desigualdades, exigir justiça na distribuição da riqueza e valorizar o impacto do aumento dos rendimentos e do crescimento do emprego na vida dos trabalhadores.

O aumento geral dos salários é uma questão reivindicativa central. A Região precisa de dar um salto no desenvolvimento económico e social, de romper com a política de baixos salários, que condena os trabalhadores à pobreza e a Região ao atraso e subdesenvolvimento, em comparação com as médias nacionais. É preciso valorizar as profissões, as carreiras, a experiência acumulada e as qualificações profissionais. É preciso tomar medidas sérias que garantam o direito ao trabalho e o trabalho com direitos, de forma a fixar os jovens na nossa Região e para que regressem todos quantos foram forçados a sair. É justo pedirmos aos jovens para voltarem para as suas ilhas se não são valorizados? É justo pedirmos aos jovens recém-formados para voltarem para as suas ilhas e receberem o ordenado mínimo, apesar de serem técnicos superiores?

O aumento geral dos salários, para todos os trabalhadores dos sectores público e privado é, não só uma exigência legítima para aqueles que produzem a riqueza, mas também uma condição necessária ao desenvolvimento harmonioso da Região, à coesão social e territorial, ao combate à profunda injustiça na distribuição do rendimento regional.

O Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional é importante para combater os baixos salários e afastar os trabalhadores das situações de pobreza e exclusão social. Apesar do seu insuficiente aumento, nos últimos anos, o efeito positivo verificado na vida de muitos milhares de trabalhadores, na economia e na Região, demonstra, por um lado, as reais possibilidades de poder ter crescido mais, mas não é justo nem equilibrado aplicarmos este salário a todos os trabalhadores, independentemente da sua função.

O Salário Mínimo Regional é para criar uma dignidade mínima na retribuição do trabalho, mas nunca estabelecer uma uniformização entre os patamares, ou seja, quando este sobe devem proporcionalmente subir as restantes categorias profissionais para que continuem a existir diferenciações profissionais.

Nesta luta pelo ~~justo~~ aumento justo geral dos salários, o aumento do Salário Mínimo Regional tem de ser impulsionador do aumento de todos os outros salários e valorizador do trabalho e dos trabalhadores.

O investimento público foi sacrificado, sendo negativo em termos líquidos, em nome da redução da dívida pública. A economia tornou-se excessivamente dependente do turismo, enquanto a balança comercial de bens apresentou expressivos saldos negativos.

Para 2022, a política orçamental está orientada para o desinvestimento em áreas sociais fundamentais, que o país precisa (saúde, educação, habitação, equipamentos sociais, etc.). Apesar de fundamental no combate à epidemia,

ficaram demonstradas as insuficiências do SRS, em consequência da política de agravamento da exploração e empobrecimento e de um insuficiente investimento no período posterior.

Não se respondeu, em suma, a problemas estruturais em que ressaltam um aparelho produtivo frágil, dependência alimentar elevada, balança de bens negativa, dependência energética, desindustrialização, emigração e baixa natalidade.

Os trabalhadores açorianos, todos os dias, tentam recuperar das perdas de rendimentos decorrentes da pandemia, mas as escolhas e opções políticas/económicas não o permitem, porque o seu foco continua a ser o patronato, e de uma forma cada vez mais transparente.

### 3.b- Razão da urgência do aumento dos Salários

A CGTP-IN relembra que, na Região Autónoma dos Açores, o valor da retribuição mínima mensal garantida, a partir do dia 1 de janeiro de 2021, é de €698,25. A retribuição mínima mensal garantida na Região mantém assim o Acréscimo Regional de 5% ao Salário Mínimo Nacional, esta percentagem é cada vez mais insuficiente considerando a inflação dos produtos e serviços na Região.

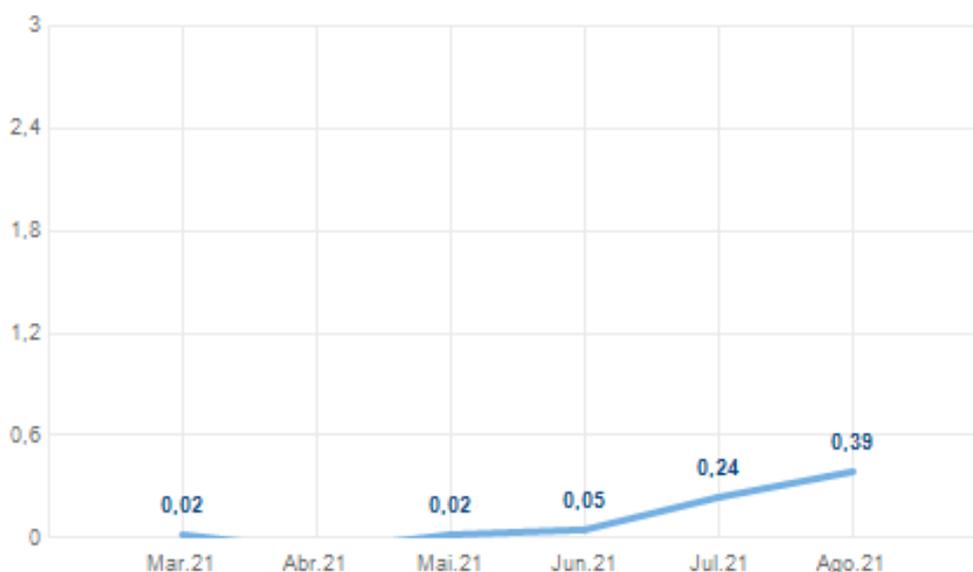


Figura 1- Taxa de Inflação Média (12 Meses)(Fonte:SREA)

A CGTP-IN considera serem necessárias, para além de medidas de efeitos estruturais que promovam o desenvolvimento endógeno da Região, que, em particular, respondam ao elevado endividamento com a habitação, a actualização real de salários nas empresas, tendo em conta a inflação verificada, o aumento das pensões, o que exige a modificação do quadro legal da actualização anual das pensões, e de medidas de apoio às famílias de mais baixos rendimentos. Como é possível observar na Figura 1, a taxa de inflação média tem subido exponencialmente nos últimos meses, sendo

que esta tendência vai continuar considerando a retoma progressiva da economia, mas relembramos que muitas famílias recuperam ainda de situações de despedimento e lay-off que assolaram a Região.

A recuperação económica, em 2022, irá depender da resposta aos problemas dos trabalhadores; da evolução da situação epidémica; da recuperação nos outros países; do aumento do investimento público; do contributo dos planos de recuperação, com o uso de fundos europeus, sendo, pois, necessário clarificar os prazos em que serão libertados estes fundos, e as condicionalidades a que podem estar subordinados e que podem ser contrários aos interesses nacionais, assim como os cortes previstos no quadro Financeiro Plurianual.

A recuperação económica depende também e crucialmente da procura interna (consumo e investimento), tal como comprovam os anos mais recentes. No consumo, a evolução é determinada sobretudo pela recuperação do emprego, a diminuição do desemprego e pelos salários e pensões.

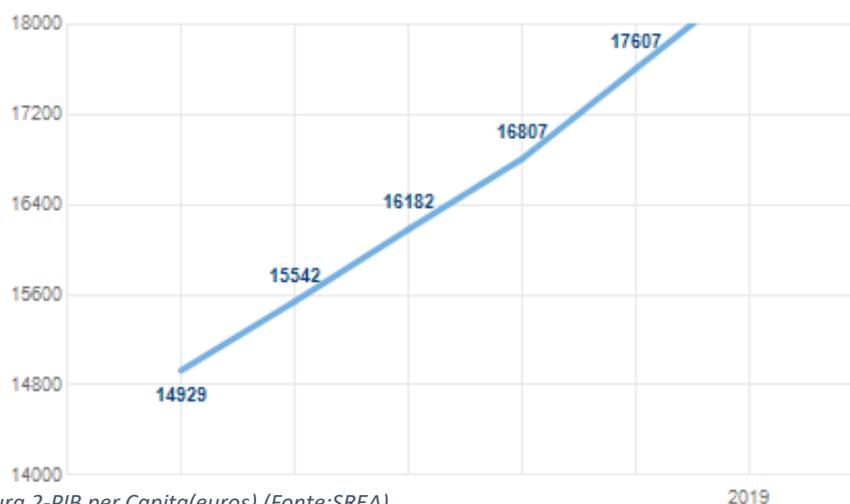


Figura 2-PIB per Capita(euros) (Fonte:SREA)

A diminuição da riqueza criada, medida pela variação do PIB nominal, ascende a 14,9 mil milhões de euros (MM€), o que excede a dotação prevista

para Plano de Recuperação e Resiliência para 2021-2026 (cerca de 14 MM€). A CGTP-IN/Açores não desvaloriza os fundos europeus, que envolvem também as verbas do Quadro Financeiro Plurianual e empréstimos, mas também não os sobrevaloriza.

O recente anúncio de um suposto aumento salarial, tendo por base o aumento do Salário Mínimo Nacional, que deixará de fora centenas de milhar de trabalhadores da Administração Pública, é um sinal inequívoco da falta de vontade para alterar as políticas que continuam a transferir milhares de milhões de euros para o sector financeiro, parcerias Público-Privadas e externalização de serviços, em vez de valorizar os trabalhadores e os Serviços Públicos.

Como a CGTP-IN vem afirmando, compete ao Governo, depois de auscultados os parceiros sociais, actualizar o valor do SMN. Neste quadro, com acordo ou sem acordo, o SMN vai ser actualizado, a partir do dia 1 de janeiro do próximo ano. É urgente, para todos os açorianos, que esta atualização se concretize, pois as famílias estão a deixar de conseguir fazer face às despesas, que todos os dias aumentam, ao contrário dos seus salários.

Os 850€ que a CGTP-IN reivindica, a nível nacional, justificam-se pela perda acumulada do poder de compra do SMN, designadamente nos últimos 5 anos e pelo não cumprimento dos acordos referidos que garantiam um aumento gradual pelo Governo, só pode ser o ponto de partida para o processo negocial.

Com vista a garantir uma mais justa distribuição da riqueza, apresentamos 10 razões para aumentar o Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional e os salários em geral.

## 10 Razões para aumentar o Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional

1. O valor do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional seria hoje muito superior a 5%, considerando a evolução da inflação e da produtividade, desde a sua implementação e compromisso de todos os governos de o rever anualmente.
2. O aumento do acréscimo regional ao salário mínimo nacional e dos salários é um investimento com retorno. A melhoria dos rendimentos dos trabalhadores e das suas famílias contribui decisivamente para uma mais justa distribuição da riqueza, o aumento da produção, a subida de vendas das empresas, a criação de mais emprego, o crescimento da economia e o desenvolvimento económico e social da Região.
3. O volume de negócios e de proventos de sectores como o Turismo, a Hotelaria e a Restauração, no Comércio e Serviços, confirmam que é possível e necessário concretizar o aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional e dos salários em geral. Não é admissível que os sectores vendam os produtos e serviços a preços desmesurados e paguem salários que não correspondem aos lucros que obtêm.
4. O aumento do Acréscimo Regional ao salário mínimo nacional é fundamental para combater a pobreza e aumentar os rendimentos das famílias. Recordar-se que, nos Açores, em 2020, registava-se a taxa de risco de pobreza mais elevada, que se situava nos 31,8% e a taxa de risco de pobreza para os menores de 18 anos e para os adultos em idade activa 18,5%.
5. Contrariando as visões catastrofistas relativamente ao aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional, não houve contracção do

emprego, nem uma crise financeira regional como os grandes empresários regionais afirmavam.

6. Esta proposta, que já se arrasta por vários anos, visa diminuir o significativo fosso salarial que separa os trabalhadores açorianos dos do Continente. Como temos afirmado, esta é uma medida de elementar justiça para reaproximar o nível de vida dos trabalhadores açorianos da média

unidade: %

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	2,3	2,1	2,0	2,3	2,5	3,0	3,0	3,1	3,0	3,0	2,5	2,4
2018	2,3	2,2	2,0	1,7	1,9	1,8	1,9	1,9	1,9	2,0	1,8	1,8
2019	1,9	1,9	2,1	2,2	2,1	2,0	1,8	1,5	1,5	1,2	1,5	1,7
2020	1,8	2,1	0,1	-3,1	-6,6	-7,4	-6,3	-5,0	-4,0	-3,1	-3,0	-2,8
2021	-3,4	-3,7	-2,0	-0,4	1,0	0,1	5,0					

Figura 3- Indicador de Actividade Económica (IAE) - Açores (Fonte:SREA)

nacional.

7. Entende esta central sindical que melhorar o Salário Mínimo Nacional obrigará ao acerto das remunerações médias, logo, agita a economia e oferece melhores condições de vida a quem produz. Como podemos observar na Figura 3, a atividade económica açoriana precisa de recuperar, mas esta recuperação não pode depender de fatores sazonais, mas de motivos estruturais.

8. O Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional não pode continuar a servir de moeda de troca para manter contrapartidas para o patronato, como a redução da taxa social única ou outras medidas que decorram de receitas fiscais do Estado, oriundas de impostos pagos pelos trabalhadores, reformados e pensionistas. Depois do que se passou nos últimos anos, é altura de acabar com a subsídio-dependência das confederações patronais do Estado e assumir que este tem de estar ao serviço do bem-estar dos

trabalhadores, do povo e do país e não subordinado a interesses de grupos económicos e financeiros, sejam eles nacionais ou estrangeiros.

9. O aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional é indissociável da exigência do desbloqueamento e da renovação da contratação colectiva e conseqüente actualização anual dos salários. O bloqueio imposto pelo patronato à negociação está a originar a absorção das grelhas mais próximas do Salário Mínimo Regional e a aumentar o número de trabalhadores abrangidos pela RMMG. É preciso implementar de imediato uma política de rendimentos que garanta o aumento geral dos salários, combata as desigualdades salariais nas empresas e nos serviços e inverta a tendência de o SMR se vir a tornar como referência dos salários nos Açores

10. A exigência da revogação da caducidade das convenções colectivas de trabalho, da reintrodução, em toda a sua plenitude, do princípio do tratamento mais favorável, do aumento geral dos salários, da efectivação do direito de igualdade entre mulheres e homens, da valorização das profissões e das carreiras profissionais, que constituem elementos determinantes para assegurar a mudança de rumo que rompa com o modelo de baixos salários e da crónica precariedade.

#### **4. Pelo emprego seguro e com direitos, contra a precariedade.**

A alteração da correlação de forças na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), em outubro de 2020, que simultaneamente coincidiu com o começo da recuperação económica proveniente do controlo dos números da pandemia, despertou uma nova fase para a economia dos Açores.

Esta situação política, apesar de aparentemente representar uma mudança, os números destapam a realidade, ou seja, não passaram de mera propaganda política para aliciar os trabalhadores açorianos. A CGTP-IN/Açores exigiu um Plano Regional de Combate ao Trabalho Precário, que se traduza passagem a efetivos dos trabalhadores que ocupam postos de trabalho de carácter permanente, tenham eles contratos a termo ou estejam a recibo verde. Até ao momento, poucos avanços e melhorias detectámos no que toca à erradicação da precariedade. O pouco aumento do emprego não pode ser desligado da situação económica, bem como do aumento dos rendimentos - ainda que limitado e aquém do possível e necessário - de trabalhadores e pensionistas.

Ainda assim, a evolução favorável do emprego e a conseqüente baixa do desemprego não é suficiente para esconder que, além dos desempregados contabilizados nas estatísticas oficiais, continuam a existir milhares de trabalhadores subempregados e desencorajados na procura de emprego, resultando em números que estão longe da verdade. O desemprego de longa duração é uma conseqüência de opções e diretrizes políticas que os intitulam como casos perdidos, sem apresentar soluções a estas situações crónicas.

Observemos o pormenor da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, que tem sob a sua alçada as seguintes

competências: Políticas ativas de empregabilidade; políticas de valorização profissional e de diminuição da precariedade laboral; Trabalho, formação e reconversão de ativos; Inspeções das atividades económicas e do trabalho; entre outras (Art.º17 do D.R.R. n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro de 2020).

Ainda aproveitamos esta ocasião para demonstrar a nossa preocupação relativamente a dois aspetos da ação desta secretaria, o primeiro é sobre a diminuição da verba na Anteproposta de Plano Regional Anual para 2022 e o segundo prende-se com o Relatório de Execução Financeira do 1.º semestre (1 de janeiro a 30 de junho de 2021) do Plano Anual Regional para 2021, no que toca a esta secretaria, da dotação prevista de 52 100 578,00 euros, despendeu 26 032 330,56 euros, considerando as execuções das seguintes rubricas como a Qualificação Profissional e Emprego - 58,5% e AJEmCIA - Apoio à Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Artesanato - 0%.

## Subutilização do trabalho por componente e sexo

População empregada	Sexo	Região Autónoma dos Açores							
		Valor trimestral					C.V.	Variação	
		2º T - 2020	3º T - 2020	4º T - 2020	1º T - 2021	2º T - 2021	2º T - 2021	Homóloga	Trimestral
		Unidades					%		
1	2	3	4	5	6	7	9	10	11
Subutilização do trabalho	HM	21,4	22,3	21,0	21,4	21,4	8,4	0,0	0,0
	H	10,3	10,2	9,2	10,1§	10§	11,8	-2,9	-1,0
	M	11,1	12,1	11,8	11,3	11,3§	10,1	1,8	0,0
População desempregada	HM	5,8§	8,4§	6,7§	7,9§	8§	13,9	37,9	1,3
	H	3,7§	4,4§	3,3§	3,8§	3,2§	18,7	-13,5	-15,8
	M	x	4§	3,4§	4,2§	4,8§	18,0	x	14,3
Subemprego de trabalhadores a tempo parcial	HM	x	3,2§	2,7§	3,4§	x	23,2	x	x
	H	x	x	x	x	x	29,5	x	x
	M	x	x	x	x	x	29,0	x	x
Inativos disponíveis mas que não procuram emprego	HM	13,3	10,4	11,2	9,1§	9,3§	13,1	-30,1	2,2
	H	5,6§	4,5§	4,6§	4,0§	4,5§	16,8	-19,6	12,5
	M	7,8§	5,9§	6,6§	5,1§	4,8§	15,5	-38,5	-5,9
Taxa de desemprego	HM	5§	6,8§	5,5§	6,8§	6,8§	14,1	36,0	0,0
	H	5,9§	6,7§	5,1§	6§	5§	19,0	-15,3	-16,7
	M	x	7§	6,1§	7,6§	8,8§	17,9	x	15,8
Taxa de subutilização do trabalho	HM	16,4	16,8	15,9	16,8	16,7	8,5	1,8	-0,6
	H	15,1	14,7	13,3	15,0§	14,7§	11,9	-2,6	-2,0
	M	17,8	19,1	18,9	18,8	18,8§	10,2	5,6	0,0

Figura 4-Subutilização do trabalho por componente e sexo(Fonte: SREA)

As medidas que o Governo implementou não estão a ser suficientes nem adequadas para evitar a destruição do emprego e o aumento do subemprego (sim, é este o crescimento refletido), uma vez que, não só não impediram despedimentos, como reduziram os salários indiretamente através de corte nos horários, com repercussões na economia e na sociedade.

#### 4.a- O Desemprego nos Açores

Persistem vários problemas no emprego que carecem de respostas, entre os quais a excessiva e crescente dependência das actividades de serviços, um sector industrial de pequena dimensão, a elevada precariedade laboral, os baixos salários, entre outros.

A precariedade do emprego é uma realidade para milhares de trabalhadores na Região, atingindo mais de 16 mil trabalhadores assalariados (17,3% do emprego assalariado), principalmente trabalhadores mais jovens, e estando também presente na Administração Pública Regional, onde 12,7% dos trabalhadores tinham contratos não permanentes, no final de junho do corrente ano.

Se no sector privado o número de trabalhadores com vínculos precários tinha diminuído em virtude de a pandemia ter afectado mais os sectores onde havia mais contratação precária (e não devido à tomada de medidas para o seu combate), na Administração Pública, a precariedade está em ascensão, sendo agora superior aos 12,3% registados no final de Junho de 2020 e aos 9% no final de 2012. Esta é uma situação inaceitável.

A taxa desemprego foi de 6,8% no 2.º trimestre de 2021, de acordo com o INE, mas o seu carácter restritivo subavalia a verdadeira dimensão do desemprego e subemprego. Com os inactivos disponíveis e indisponíveis e o subemprego a tempo parcial, a taxa de subutilização do trabalho foi de 16,6%, ou seja, mais do dobro da taxa de desemprego oficial.

Os dados revelados pelo INE sobre a taxa de desemprego apontam para os 11,9%, neste trimestre, mas nesta estatística não estão contabilizados os trabalhadores, nos quais se incluem muitos milhares de jovens em situação de subemprego, inactivos disponíveis para trabalhar e os milhares de trabalhadores desempregados ocupados nas chamadas medidas activas de

emprego, como os Contratos Emprego-Inserção(CEI) e Estágios que estão a ser usados para substituir postos de trabalho permanentes.

### Taxa de Desemprego (2019-2020)

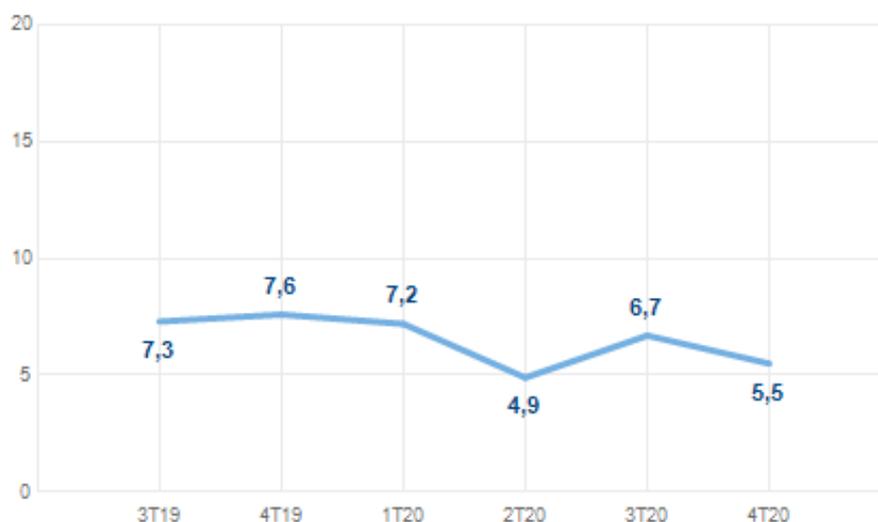


Figura 5- Taxa de Desemprego(Fonte:SREA)

### Desemprego Registrado em 2021

Ilha/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
Santa Maria	90	87	102	84	91	95	95	88
São Miguel	4678	4696	4684	4677	4606	4331	4324	4286
Terceira	1386	1396	1454	1447	1402	1366	1289	1306
Graciosa	105	102	79	73	74	82	99	91
São Jorge	163	162	117	101	85	88	96	100
Pico	287	282	289	291	297	293	282	302
Faial	268	275	269	257	246	237	237	199
Flores	48	50	48	52	45	46	63	74
Corvo	7	6	7	11	11	12	12	16
<b>Regional</b>	<b>7032</b>	<b>7056</b>	<b>7049</b>	<b>6993</b>	<b>6857</b>	<b>6550</b>	<b>6497</b>	<b>6462</b>

Figura 6- Desemprego Registrado(Fonte: DRQPE)

#### 4.b- A precariedade nos Açores

A precariedade é um flagelo que atinge, sobretudo, as mulheres, os jovens trabalhadores, que se instalou no mundo do trabalho e que é preciso erradicar. O emprego com vínculo precário, o contrato a termo certo ou incerto, o falso recibo verde, o trabalho temporário, a prestação de serviços, o outsourcing ou qualquer outra forma que possa assumir, são uma chaga que afecta de forma duradoura os trabalhadores e o desenvolvimento da Região.

É na precariedade que mais se evidencia a exploração dos trabalhadores. O trabalho é mais mal remunerado – em média, os trabalhadores precários ganham menos e têm menos direitos do que os trabalhadores que têm vínculos efectivos – e têm mais dificuldade em exercê-los. Com esta forma de exploração, o patronato tenta criar um clima de vulnerabilidade, de repressão e intimidação sobre os trabalhadores, com a ameaça de que, a qualquer momento, podem ser despedidos, dificultando a capacidade de organização, designadamente, na sindicalização, resistência e luta.

O trabalho precário é um sério obstáculo à realização de sonhos e anseios dos trabalhadores, comprometendo o seu futuro profissional e familiar, pela instabilidade diária do seu vínculo laboral.

É, ainda, um elemento perturbador do desempenho no trabalho, porque reduz a motivação na execução das tarefas de cada um e, conseqüentemente, reflecte-se na produtividade e no desenvolvimento económico do País.

Os Açores não podem desenvolver-se com este flagelo laboral e social. A erradicação da precariedade é uma emergência nacional e tem de ser vista como uma prioridade da acção e da luta reivindicativa, exigindo-se que se

cumpra a regra que todo o posto de trabalho permanente seja ocupado por trabalhador com vínculo de trabalho efectivo.

Na nossa Região, há pessoas que sobrevivem, há anos, neste autêntico carrossel da precariedade: contratos temporários sem fim, estágios não remunerados, cursos de formação profissional, estágios profissionais, programas ocupacionais, desemprego. Podemos até dizer que, na prática, atualmente, já quase ninguém contrata trabalhadores. Arranja-se um estagiário ou um desempregado de longa duração, que ficará no lugar apenas uns meses.

Depois, vem outro. A precariedade dos contratos de trabalho e dos vínculos vai muito para além da questão laboral, é a precariedade da família, é a precariedade da vida, mas é, igualmente, a precariedade da formação, das qualificações e da experiência profissional, é a precariedade do perfil produtivo e da produtividade do trabalho. A precariedade laboral é, portanto, um fator de instabilidade e injustiça social, que urge combater veementemente.

A manter-se ou a acentuar-se a atual situação laboral nos Açores, este acréscimo significativo da precariedade laboral determinará um novo aumento do desemprego na Região, bem como um agravamento das condições de trabalho e uma perda de poder de compra por parte dos trabalhadores açorianos e, como consequência, mais pobreza e exclusão social.

Sabemos que a precariedade e o desemprego são inseparáveis e constituem um problema vasto e complexo, mas a sociedade que queremos construir tem de passar, forçosamente, pelo trabalho com direitos, pelo respeito e pela valorização de quem trabalha.

Esta situação é injusta e intolerável, dado que a maioria dos postos de trabalho assim ocupados são permanentes, pelo que devem corresponder

a vínculos efectivos. Esta é uma política que visa manter o modelo de baixos salários e trabalho precário para promover o aumento da exploração e dos lucros das empresas e acentuar as desigualdades.

Os trabalhadores com vínculos precários estão mais sujeitos à desregulação da sua vida laboral, vivem na permanente chantagem e medo de perder o seu posto de trabalho e estão condicionados no planeamento da organização da sua vida familiar. Por esta via, têm mais dificuldade em exigir e fazer valer os seus direitos. Combatendo a precariedade, demos e damos um contributo extraordinário à luta dos trabalhadores pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho.

Entre outros, os trabalhadores do sector cooperativo e social, incluindo os das IPSS, são atingidos pela precariedade, os longos tempos de trabalho e os baixos salários. Este sector tem vindo a crescer e tem potencial para manter esta tendência. A acção da CGTP-IN/Açores é determinante para garantir a estabilidade e a valorização destes trabalhadores, aumentar a qualidade do serviço prestado à população e garantir direitos constitucionalmente garantidos.

Apesar das dificuldades, a intervenção dos sindicatos da CGTP-IN/Açores e a luta dos trabalhadores foram determinantes para que milhares de trabalhadores com vínculos precários passassem ao quadro de efectivos.

Uma luta que importa prosseguir e intensificar, num quadro em que o Governo do PS optou por medidas políticas que dão continuidade à política laboral da direita e à estratégia da precarização das relações laborais para fragilizar os trabalhadores e embaratecer os custos do trabalho. Uma luta que justifica e exige a revogação das normas que facilitam e promovem a precariedade. Uma luta que é indissociável da afirmação do princípio de que a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um vínculo de trabalho efectivo.

A CGTP-IN/Açores lutará pela efectivação do direito ao trabalho e à segurança no emprego, tal como está consagrado na Constituição da República Portuguesa. Continuaremos a luta pela criação de empregos seguros e com direitos, através dos quais os trabalhadores possam concretizar as suas justas aspirações, com salários dignos e horários regulados, compreendendo a efectiva realização dos direitos, incluindo o direito de contratação colectiva e da intervenção sindical no local de trabalho.

O combate à precariedade manter-se-á como uma das prioridades da intervenção sindical e constituirá uma ampla frente de batalha com todos os trabalhadores, independentemente do seu vínculo. É um compromisso que honraremos.

A realidade açoriana é baseada na proliferação de empregos precários com baixos salários, mesmo quando envolvem trabalhadores com profissões especializadas e qualificações elevadas. Oito em cada dez empregos criados em termos líquidos não tem vínculo permanente, significando que o emprego criado não é estável nem tem qualidade.

A precariedade promove a insegurança e o empobrecimento dos trabalhadores e das suas famílias. A precariedade laboral é um vergonhoso atentado aos direitos básicos, um vergonhoso flagelo, uma infame praga social, que atinge, atualmente, nesta Região, milhares de trabalhadores, sobretudo, jovens e mulheres.

Nos Açores, a situação de precariedade generalizada, que a abundância e diversidade de programas ocupacionais sustentam e agravam, contribui para a existência de cada vez maior pressão sobre os trabalhadores, forçados a todo o tipo de condições de trabalho, com horários alargados e polivalência de funções, fazendo com que vários postos de trabalho acabem por ser preenchidos por apenas um trabalhador, sem compensação pelo

esforço a que é obrigado e com os óbvios efeitos em termos da sua vida pessoal e familiar e do desemprego na Região.

Voltamos a insistir, para a CGTP-IN/Açores, a solução passa, incontornavelmente, por inserir no próximo Orçamento Regional para 2022 um Plano Regional de Combate ao Trabalho Precário Açoriano.

**População empregada total e por conta de outrem por regime de duração do trabalho e sexo, população empregada por conta de outrem por tipo de contrato de trabalho e sexo**

População empregada	Sexo	Região Autónoma dos Açores							
		Valor trimestral					C.V.	Variação	
		2º T - 2020	3º T - 2020	4º T - 2020	1º T - 2021	2º T - 2021	2º T - 2021	Homóloga	Trimestral
		Unidades					%		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
População empregada	HM	110,8	113,7	113,8	109,4	110,4	2,2	-0,4	0,9
	H	58,8	60,4	61,4	58,9	60,2	2,3	2,4	2,2
	M	51,9	53,3	52,4	50,5	50,1	3,5	-3,5	-0,8
A tempo completo	HM	104,7	106,0	107,0	101,6	101,8	2,5	-2,8	0,2
	H	56,5	57,7	58,4	55,9	56,2	2,7	-0,5	0,5
	M	48,2	48,3	48,6	45,6	45,7	3,9	-5,2	0,2
A tempo parcial	HM	6,1§	7,8§	6,8§	7,9§	8,6§	11,3	41,0	8,9
	H	x	2,8§	3§	x	4,1§	17,3	x	x
	M	3,7§	5§	3,8§	4,9§	4,5§	13,6	21,6	-8,2
População empregada conta de outrem	HM	94,4	97,8	95,7	92,2	93,8	2,6	-0,6	1,7
	H	47,1	48,4	47,9	46,1	47,6	2,9	1,1	3,3
	M	47,3	49,5	47,8	46,1	46,3	4,0	-2,1	0,4
A tempo completo	HM	90,7	92,7	91,2	87,2	88,7	2,7	-2,2	1,7
	H	46,3	47,1	46,2	44,8	46,2	3,1	-0,2	3,1
	M	44,4	45,6	45,0	42,4	42,6	4,2	-4,1	0,5
A tempo parcial	HM	3,7§	5,2§	4,5§	5,0§	5,1§	14,3	37,8	2,0
<b>Tipo de contrato de trabalho</b>									
do qual:									
Sem termo	HM	74,3	75,6	72,0	74,9	77,6	3,0	4,4	3,6
	H	36,7	37,6	36,8	37,4	38,9	3,5	6,0	4,0
	M	37,6	38,0	35,2	37,6	38,7	4,6	2,9	2,9
Com termo	HM	17,2	18,3	20,1	14,5	12,7	9,6	-26,2	-12,4
	H	8,8	8,9	9,0	7,2§	6,7§	13,7	-23,9	-6,9
	M	8,4§	9,4	11,1	7,2§	6§	13,2	-28,6	-16,7
Subemprego de trabalhadores a tempo parcial (16 a 74 anos)	HM	x	3,2§	2,7§	3,4§	x	23,2	x	x
	H	x	x	x	x	x	29,5	x	x
	M	x	x	x	x	x	29,0	x	x

Figura 7- População empregada total e por conta de outrem por regime de duração do trabalho e sexo, população empregada por conta de outrem por tipo de contrato de trabalho e sexo (Fonte: SREA)

## **5. Principais reivindicações dos trabalhadores açorianos para 2022**

### **5.a- Medidas de emergência social para apoiar os trabalhadores açorianos e promover o desenvolvimento económico da Região**

É fundamental e possível a introdução de alterações para a valorização do trabalho e dos trabalhadores.

Assim, a CGTP-IN Açores reivindica:

1. O aumento geral dos salários e a evolução de todas as grelhas salariais, de modo a assegurar a progressão de salários absorvidos pelo aumento do Salário Mínimo Nacional e como elemento indissociável da valorização das profissões, competências, experiências e qualificações. Desta forma, propomos a abertura de negociação coletiva para melhorar a vida de todos os açorianos, através:
  - a) Do aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional de 5% para 7,5%;
  - b) Do aumento da Remuneração Complementar;
  - c) Do aumento dos apoios sociais na Região, nomeadamente dos complementos de pensão e do abono de família;
  - d) Do desagravamento da carga fiscal suportada pelos trabalhadores e da reposição do diferencial fiscal máximo entre os Açores e o Continente;
  - e) Do alargamento do subsídio social de desemprego aos desempregados que não tenham acesso ao subsídio de desemprego;
  - f) Da redução dos custos de bens e serviços públicos essenciais (a água, a eletricidade, os combustíveis e os transportes) para aliviar as famílias e as empresas;

2. O efetivo combate ao trabalho precário e ilegal, dando prioridade à protecção dos trabalhadores, através de um **Plano Regional de Combate ao Trabalho Precário**, que incorpore:
  - a) A passagem a efetivos dos trabalhadores que ocupam postos de trabalho de natureza permanente (com contrato a termo ou a recibo verde), no cumprimento do princípio de que a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um vínculo efetivo;
  - b) A alteração dos programas ocupacionais e de estágios, de forma a garantir a contratação com integração nos quadros dos trabalhadores abrangidos, que preenchem postos de trabalho de natureza permanente, evitando a sua utilização como mão-de-obra gratuita e sem direito;
  - c) A consideração da qualidade do emprego criado, como condição no apoio a projetos de investimento privado;
  - d) O apoio público ao investimento privado exige a responsabilidade social das entidades apoiadas;
  - e) A concessão de subsídios às empresas tem de ser acompanhada da exigência da criação e manutenção de postos de trabalho com boas condições salariais e laborais e da redução da precariedade;
3. O impedimento da distribuição de dividendos por parte das empresas regionais, utilizando os fundos assim disponibilizados em novos investimentos e na diminuição dos custos dos serviços que prestam;
4. A atribuição de uma prestação mensal extraordinária aos trabalhadores sem acesso a outros instrumentos e mecanismos de protecção social;
5. Uma aprofundada reflexão sobre as carências de recursos humanos nos serviços públicos e sociais, além de um justo reenquadramento do quadro remuneratório de todos os profissionais;
6. A prioridade absoluta à criação e manutenção de emprego, através do estímulo à produção regional, potenciada por uma política de incentivos

assertiva e eficaz, orientada para apoiar as micro, pequenas e médias empresas;

7. A revogação do SIADAPRA e a sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize, realmente, os trabalhadores, potenciando o desenvolvimento e progressão profissional;
8. Um programa de desenvolvimento dirigido à revitalização do tecido produtivo regional, tendo como objectivos centrais o reforço das exportações e a substituição das importações por produção regional, de forma a equilibrar a balança comercial e diminuir a dependência externa;
9. A efetivação do direito à formação profissional certificada (40 horas anuais), previsto no Código do Trabalho, o qual não é cumprido por uma parte substancial de empresas, criação de um programa regional de formação profissional, para o aumento das qualificações, em geral;
10. A manutenção das empresas públicas regionais (ex. SATA, EDA e Santa Catarina...), como forma de defender o emprego, a qualidade dos serviços prestados e a economia nacional e regional;
11. O fortalecimento do Serviço Regional de Saúde, salvaguardando os investimentos necessários para a sua valorização e modernização; eliminação imediata de taxas moderadoras que ainda existem;
12. A garantia dos apoios adequados a todas as crianças e jovens, com especial atenção para as que têm necessidades educativas especiais, e, no plano da acção social, o reforço da atribuição de bolsas, incluindo, no Ensino Superior, colocação de assistentes operacionais em número suficiente e com formação adequada, organização adequada das respostas aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
13. A dotação das entidades regionais que regulam as relações do trabalho, nomeadamente a Inspeção Regional do Trabalho (IRT) e a Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CRITE), dos meios

humanos e materiais adequados para uma intervenção célere e eficaz, fazendo cumprir a legislação laboral;

14. Reivindicar a extensão e prorrogação da Lei nº 9/2016 de 4 de Abril, (programa especial de apoio social para a ilha Terceira) a todas as Ilhas dos Açores, considerando ser uma região ultraperiférica, com reduzida taxa de empregabilidade, conferindo uma maior proteção no desemprego dos trabalhadores Açorianos e suas famílias, prolongando o período e majorando o valor das prestações sociais no desemprego.
15. Reivindicar o mesmo período na atribuição do subsídio de desemprego para os trabalhadores subscritores da CGA e da Segurança Social, estabelecendo equidade e justiça social, eliminando a discriminação existente para a mesma situação “desemprego” por tratar diferente o que é igual, porque atualmente, para os subscritores da CGA, o período do subsídio é no máximo 720 dias, e para os subscritores da segurança social, é de 900 dias, acrescidos de mais 60 dias por cada 5 anos de contribuições.
16. Corrigir a discriminação entre os trabalhadores subscritores da Segurança Social e da CGA nos processos de acesso à reforma antecipada nas situações de desemprego de longa duração, dado que no final do período de atribuição do subsídio de desemprego, os subscritores da Segurança Social acedem à reforma antecipada sem penalizações quando ficam desempregados a partir dos 52 anos de idade e 22 anos de regime contributivo, situação que não acontece em condições idênticas para os trabalhadores subscritores da CGA, ainda que estes possam ter acesso à aposentação antecipada, esta é atribuída com a penalização de 0,5% /mês, (6% ano), mais o fator de sustentabilidade, com a condição de 30 anos de carreira contributiva e 55 anos de idade.
17. A CGTP-IN/Açores propõe, ao nível sectorial, as seguintes medidas:
  - a. **Nas Micro Pequenas e Médias Empresas:**
    - A prioridade no pagamento das dívidas da Região às empresas;

-O dilatar dos prazos fiscais, para impedir despejos de estabelecimentos comerciais;

-A garantia de apoios públicos contratualizados

**b. Na Agricultura**

-A aposta na diversidade da agricultura, reforçando os apoios aos produtores de hortícolas e frutícolas;

-A criação das condições necessárias para que os produtores de carne e leite recebam o justo valor pelo que produzem;

- A salvaguarda do escoamento da produção agrícola, reforçando o apoio ao consumo dos produtos regionais;

-A criação de mecanismos de proteção do rendimento dos agricultores, valorizando devidamente a qualidade e a especificidade dos produtos açorianos, garantindo a sustentabilidade da nossa agricultura e a riqueza que gera para os Açores.

**c. Na Pesca;**

-A urgente valorização do pescado e criação de mecanismos que assegurem um rendimento condigno aos pescadores;

-A criação de condições para os pescadores continuarem a abastecer o nosso mercado;

-A garantia do escoamento do pescado por via aérea de todas as ilhas;

## **5.b- Trabalhadores Portugueses da Base das Lajes**

A CGTP-IN/Açores defende a necessidade de renegociação do Acordo Laboral da Base das Lajes e a uma postura de maior exigência do Estado Português em relação aos Estados Unidos da América (EUA). A postura de capitulação subserviente e sistemática do interesse nacional, por parte dos sucessivos governos da República permitiu que se chegasse à actual situação desastrosa que atingiu os trabalhadores, bem como toda a Ilha Terceira.

É, assim, essencial que, ao contrário do que aconteceu até aqui, o Estado Português assumira uma postura de maior firmeza e exigência na defesa dos interesses do país e dos Açores.

As tão proclamadas anteriores promessas dos EUA em colaborar com Portugal, de forma a mitigar o impacto económico e social, após a redução do número de trabalhadores portugueses, não passaram de palavras vãs, que se destinaram a ludibriar a opinião pública de uma comunidade que, durante sete décadas, demonstrou o mais genuíno acolhimento.

A situação dos Trabalhadores Portugueses ao Serviço das Forças Armadas dos Estados Unidos da América estacionadas na Base das Lajes (USFORAÇORES), tendo em conta os últimos desenvolvimentos, merece redobrada atenção. A CGTP-IN/Açores vai continuar a desenvolver várias diligências junto das entidades regionais e nacionais, com vista à resolução da complexa situação laboral destes trabalhadores. Impõe-se encontrar soluções que minimizem os danos socioeconómicos provocados pela redução do contingente norte-americano, em toda a sua amplitude.

Consideramos que, nesta matéria extremamente sensível, é de fundamental importância que os Órgãos de Soberania e os Órgãos da Região Autónoma dos Açores tenham uma acção e intervenção muito mais decididas e empenhadas.

Assim, exigimos:

- Uma posição clara, consistente e inequívoca, por parte do Governo Regional dos Açores e do Governo da República, na defesa dos postos de trabalho e dos direitos dos trabalhadores da Base das Lajes, bem como dos interesses socioeconómicos da Ilha Terceira, junto das entidades norte-americanas;
- Um total empenhamento da Assembleia Legislativa Regional e da Assembleia da República na defesa dos assuntos laborais da Base das Lajes e na resolução dos problemas que se colocam;
- A defesa do número de postos de trabalho para os trabalhadores portugueses, única contrapartida efectiva face à utilização daquela infraestrutura pelos norte-americanos;
- O estabelecimento de um contingente mínimo de trabalhadores portugueses, na proporção de 3 trabalhadores portugueses, por cada norte-americano, nunca podendo este contingente ser inferior a 450 trabalhadores portugueses;
- A consagração de prazos de resposta pelos diferentes níveis de resolução de conflitos (Comandantes, Comissão Laboral e Comissão Bilateral), garantindo que os trabalhadores possam recorrer, em tempo útil, às instâncias judiciais.

A CGTP-IN/Açores exige a imediata reavaliação da presença norte-americana nas Lajes, elaborando um estudo comparativo para usos alternativos daquela infraestrutura, de forma que, transparentemente, possam ser contabilizadas as vantagens e desvantagens da presença dos EUA na Base das Lajes, devendo ser exigida a sua retirada integral, caso as vantagens da presença do contingente norte-americano se mostrem inferiores às dos usos alternativos.

## **5.c- Trabalhadores da Administração Pública Regional e do SPER**

Tal como a CGTP- IN/Açores tem vindo a denunciar, o ano de 2021 fica marcado pela ausência de respostas aos problemas dos trabalhadores da Administração Pública e pela continuidade de políticas que não promovem o necessário reforço das funções sociais do Estado. Desde cedo alertamos para o erro que este caminho representa e representará, a confirmar-se.

É reafirmando a necessidade e urgência de valorização dos trabalhadores, em particular os trabalhadores da Administração Pública, que CGTP- IN/Açores introduz este subcapítulo no Caderno Reivindicativo Açoriano para 2022.

Longe de ser surpreendente, o governo aprofundou o caminho de desrespeito pelos trabalhadores da Administração Pública, reservando à esfera do mero elogio inconsequente a sua posição sobre as propostas que os trabalhadores apresentaram.

Após mais de uma década de estagnação salarial, importará que o governo assuma esta como uma prioridade, invertendo de uma vez por todas a política de baixos salários na Administração Pública, que, para além do contributo directo na melhoria da economia, permitiria construir um rumo que valorizasse os seus trabalhadores, ao mesmo tempo que a tornava atrativa para os jovens trabalhadores.

Não será com a concretização do caminho da descentralização de competências, atirando para as Autarquias Locais, responsabilidades que são do Estado Central, que o governo vai melhorar os serviços prestados às populações. Antes pelo contrário, como a CGTP-IN/ Açores tem afirmado repetidamente, esse será um caminho que apenas contribuirá para o retrocesso, para o clientelismo e para o acentuar das já enormes assimetrias regionais, pondo em causa direitos fundamentais garantidos pela Constituição da República Portuguesa.

A CGTP-IN/ Açores, empenhada como sempre na defesa dos direitos dos trabalhadores, na defesa dos Serviços Públicos e no reforço das Funções Sociais do Estado, apresenta a Proposta Reivindicativa para 2022, exigindo desde já a sua negociação e reafirmando a disponibilidade dos trabalhadores para a luta pela sua concretização.

A CGTP-IN/Açores definiu como prioridades da política reivindicativa as seguintes alíneas:

- a) Aumento de 90 Euros para todos os trabalhadores, a partir de 1 de janeiro de 2022;
- c) Correção da Tabela Remuneratória Única, de acordo com o n.º 3 do artigo 147.º e o artigo 148º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- d) Atualização do subsídio de refeição para 7,50 Euros;
- e) Descongelamento efetivo das promoções e das progressões nas posições remuneratórias, abrangendo todas as carreiras e todas as categorias, salvaguardando, para a sua generalidade, a contabilização de todo o tempo de serviço, sem faseamentos, e garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória a quem se aposente;
- f) Contagem de todo o tempo de serviço nas carreiras em que as progressões dependem deste fator;
- g) Reposição das carreiras e dos seus conteúdos profissionais específicos, tal como existiam antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, contribuindo para uma urgente dignificação do trabalho e valorização dos trabalhadores no âmbito da Administração Pública;
- h) Revogação do SIADAP e sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize, realmente, os trabalhadores;

- i) Reposição dos 25 dias de férias e respetivas majorações, para todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
- j) Reposição da fórmula de cálculo das pensões e das condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;
- k) Reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, recuperando maior justiça fiscal e protegendo os rendimentos do trabalho;
- l) Reposição do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional;
- m) Criação de Serviços de Saúde Ocupacional em todos os serviços da Administração Pública;
- n) Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido;
- o) Regulamentação, aplicação e atualização dos suplementos remuneratórios, com destaque para o suplemento de insalubridade, penosidade e risco;
- p) Garantia da possibilidade de dispensa de trabalho por turnos e noturno após 20 anos de realização do mesmo ou quando o trabalhador tiver 55 anos de idade, em virtude do desgaste e da penosidade dessas formas de prestação de trabalho;
- q) Dedução, em sede de IRS, de todas as despesas resultantes da aquisição de equipamentos, designadamente informáticos, de apoio à atividade profissional e de materiais/consumíveis indispensáveis para esta atividade, nos termos do que se encontra estabelecido no artigo 168.º do Código do Trabalho.

## **6. O PRR e a economia açoriana**

A CGTP-IN tem chamado a atenção para a necessidade de reforçar o sector produtivo, diversificar a base económica regional e tornar a Região menos dependente do exterior, objectivos ainda mais importantes num contexto sanitário como o que vivemos e que atingiu algumas das actividades de que os Açores mais dependem. Mais do que nunca é necessário alterar o modelo económico e produtivo regional, baseando-o em emprego qualificado e com direitos, salários dignos e serviços públicos universais e de qualidade. A situação que a pandemia expôs demonstra que é urgente outra política. As soluções não podem ser as mesmas que conduziram à actual situação.

É necessário reforçar sectores tradicionais, ancorados nos recursos endógenos e empreender uma política de substituição de importações e de retenção dos rendimentos produzidos na Região a serem distribuídos por quem os gera: os trabalhadores.

Para tal é necessário tomar medidas de alteração de muitas das políticas seguidas até este momento, mas também mobilizar os meios disponíveis, designadamente os financeiros, sejam eles nacionais ou provenientes da União Europeia.

Em 2022, 46% dos 962,3 milhões de euros de investimento público previstos executar na Região estão dependentes de apoio comunitário (num total de 442,3 milhões de euros, sejam referentes ao PRR ou outros programas).

A CGTP-IN defende que, tal como acontece relativamente ao conjunto do País, o investimento dos Açores não pode ficar dependente dos fundos da União Europeia, sejam os chamados fundos da coesão (cujo montante destinado à Região, entre 2021 e 2027, está ainda por definir) ou do Plano de Recuperação e Resiliência (com 580 milhões de euros em subvenções para executar nos Açores até 2026), os quais muitas vezes não prosseguem os objectivos mais adequados à Região.

No entanto, aqueles que vierem têm que ser usados na sua plenitude, ao contrário do que tem sucedido no quadro de programação 2014-2020 (no final de 2020 a taxa de execução do conjunto dos programas e fundos disponíveis para a Região era de apenas 65% e a taxa de compromisso de 84%, o que significa que, mesmo tendo em conta que há mais 2/3 anos para executar os fundos, corre-se o risco de não serem todos utilizados). Para tal, têm que ser mobilizados todos os recursos necessários do orçamento regional para realizar investimento público de acordo com uma estratégia de desenvolvimento definida pela Região.

O PRR não é a resposta de emergência à crise económica e social que está em desenvolvimento, e muito menos o instrumento capaz de imprimir as alterações estruturais de que a Região precisa. O desemprego que está em aceleração, a perda de salários e rendimentos, a ameaça que se coloca à sobrevivência de milhares de MPME, a situação com que se confrontam os serviços públicos não encontram respostas neste plano.

O PRR não parte das necessidades da Região, mas da imposição por parte da União Europeia de que mais de metade das verbas terão obrigatoriamente de ser afectas às chamadas transições – energética e digital. Uma vez mais é a UE a tentar impor como, quando e onde é que Portugal pode aplicar os seus recursos.

O PRR não olha para os défices estruturais com que a Região se confronta. Ignora o défice demográfico, subestima o défice produtivo, relativiza o défice científico e tecnológico, e sobretudo não vai às reais causas dos problemas nem propõe a sua superação. E se é verdade que assume nos seus propósitos preocupações que todos reconhecemos, não retira daí as conclusões que se impunham.

A CGTP-IN/Açores ainda deixa, neste caderno, expresso o seu descontentamento com a forma como estas verbas estão a ser tratadas na

Região. Além da falta de transparência e promiscuidade do processo, a distribuição que está agendada só irá agravar as condições de emprego e de desenvolvimento das empresas açorianas.

## 7. Divulgação e Implementação do Caderno Reivindicativo

A Comissão Coordenadora da CGTP-IN /Açores, as Uniões de Sindicatos da Região e todos os Sindicatos a elas associados comprometem-se a desenvolver todos os esforços para a mobilização dos trabalhadores e para a sensibilização da sociedade açoriana e dos actores políticos, económicos e sociais, para a concretização do Caderno Reivindicativo dos Trabalhadores Açorianos para o ano de 2022.

A Comissão Coordenadora da CGTP-IN/Açores, as estruturas intermédias e todas as organizações a elas associadas comprometem-se a implementar todas as acções julgadas convenientes para a satisfação das reivindicações, propostas e objetivos constantes do CRTA, que constituem um contributo para a construção de uma Região mais justa, solidária e de progresso e um Portugal desenvolvido e soberano.